

Concurso de Fotografia “Francisca Espanta”

Normas de Participação

O 2º FESTIVAL DE ESPANTALHOS DE PORTUGAL, FRANCISCA OAZ pretende ser uma celebração anual da comunidade Oliveirense, sendo que o elemento aglutinador é o espantalho, este ano corporizado na figura da espanta-pássaros, Francisca OAZ.

Estabelecendo uma dinâmica promotora de um sentimento identitário e de pertença, a comunidade é convidada a participar das mais diversas formas, sendo uma delas através da participação no concurso de fotografia, este ano denominado “Francisca Espanta”.

Este concurso visa reforçar a importância e o valor cultural e histórico do registo dos acontecimentos, com o recurso ao contributo dos cidadãos na construção de uma memória coletiva futura, em que o olhar do especialista não será prevalente, mas antes de igual importância e equiparado ao do cidadão comum, numa assunção do respeito ao direito do mesmo à livre criação intelectual, artística e científica.

Artigo 1.º

Disposições Gerais

1. O presente documento integra as disposições gerais pelas quais se regerá o concurso de fotografia “Francisca Espanta”, instituído pelo Município de Oliveira de Azeméis, com o objetivo de estimular e promover o registo para memória futura do 2º Festival de Espantalhos de Portugal assim como a sua divulgação.
2. O tema do concurso é o 2º FESTIVAL DE ESPANTALHOS DE PORTUGAL - FRANCISCA OAZ.
3. O período de realização é de **1 de junho a 15 de julho** de 2019.
4. As fotografias a concurso têm obrigatoriamente de incluir como elemento figurativo pelo menos um espantalho presente na mostra presente neste festival.
5. Os concorrentes cedem as fotografias para futura utilização pela entidade promotora.
6. As fotografias têm de ser originais devendo os seus autores ceder os direitos sobre as mesmas à câmara municipal.

Artigo 2.º

Condições de Participação

1. O Prémio de Fotografia “Francisca Espanta” está aberto a todos os residentes em Portugal, maiores de 18 anos.
2. As fotografias a concurso devem ser entregues em papel fotográfico na Câmara Municipal, no Atendimento ao Município, de acordo com as especificações que constam no **artigo 3º**.
3. Cada concorrente, pode apresentar um máximo de três (3) fotografias, a cores ou a preto e branco.

Artigo 3º

Apresentação das fotografias impressas em papel fotográfico

1. As fotografias devem ser impressas em papel fotográfico com as dimensões 20x30cm, acompanhadas do respetivo suporte digital, em formato *.jpeg* e com uma resolução mínima de 2048X1536 pixels.
2. No verso de cada fotografia deve constar o seu título.

3. As fotografias devem ser entregues em envelope fechado apenas com a indicação, no seu exterior, do pseudónimo escolhido pelo/a autor/a.
4. No interior do envelope referido no ponto anterior deverá ser introduzido um segundo envelope, também fechado, apenas identificado com o pseudónimo do/a autor/a, contendo no seu interior: identificação completa do/a concorrente, morada, telefone e email.

Artigo 4.º

Júri

1. O Júri será constituído por três (3) elementos, a saber:
 - Um representante do município.
 - A mentora do projeto, Conceição Ferreira, ou um seu representante.
 - Um profissional de fotografia.
2. Aos elementos do Júri fica vedada a participação no concurso de fotografia
3. Da deliberação do júri será lavrada uma ata onde serão registados os critérios de avaliação e a indicação dos premiados.
4. Das deliberações do júri não há recurso.

Artigo 5.º

Atribuição dos prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três (3) melhores classificados.
2. Prémios a atribuir:
 - 1º prémio – Uma noite num Hotel de Oliveira de Azeméis para duas pessoas
 - 2º prémio – Livro sobre Oliveira de Azeméis
 - 3º prémio – Livro da Francisca
3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios caso as propostas apresentadas não atinjam a qualidade mínima exigida.
4. A entrega de prémios realizar-se-á integrando cerimónia pública, no dia 26 de julho na Biblioteca municipal Ferreira de Castro.

Artigo 6.º

Exposição de trabalhos

As fotografias a concurso serão sujeitas a uma seleção e poderão ser publicadas em formato digital e/ou numa mostra de fotografia.

Artigo 7.º

Disposições Finais

1. O incumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas implica a não admissão da inscrição.
2. Os casos omissos serão decididos pelo júri do concurso e deles não haverá recurso

Artigo 8.º

Entrada em vigor

As presentes Normas de Participação entram em vigor no dia útil imediato após a sua publicação na página eletrónica do Município de Oliveira de Azeméis.